



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais  
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,  
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro  
Conselho Diretor

## **DELIBERAÇÃO INTERNA AGETRANSP/CODIR Nº 015, DE 11 DE MAIO DE 2022**

**SUPERVIA -  
CONCESSIONÁRIA  
DE  
TRANSPORTE  
FERROVIÁRIO  
S/A -  
IMPUGNAÇÃO  
AO AUTO DE  
INFRAÇÃO -  
CONHECIMENTO  
E  
ACOLHIMENTO  
PARCIAL -  
TEMPESTIVIDADE  
-  
IMPROCEDÊNCIA  
DO PLEITO  
PARA  
DETERMINAR A  
EXPEDIÇÃO DE  
NOVO AUTO DE  
INFRAÇÃO COM  
A  
ATUALIZAÇÃO  
DO VALOR DA  
MULTA TENDO  
POR  
REFERÊNCIA A  
DATA DE  
APLICAÇÃO DA  
PENALIDADE.**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório SEI nº E-22/008/224/2019, com fundamento no Parecer Nº 98/2021/AGETRANSP/PGA, acolheu as propostas apresentadas pela Conselheira Aline Almeida conforme CI AGETRANSP/CD-AA SEI Nº194/2022 e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 4ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 11/05/2022,

**DELIBERA por:**

**Art. 1º** – Conhecer a Impugnação ao Auto de Infração nº 003/CATRA/2021, apresentada pela Concessionária SuperVia por meio do documento SEI 15379525, eis que cabível e tempestiva e, no mérito, julgar totalmente improcedente.

**Art. 2º** – Determinar a remessa dos autos à Superintendência Financeira para atualização do crédito, a partir de 19 de dezembro de 2020, nos termos do que dispõe o art. 4º, § 1º, da Resolução AGETRANSP nº 47, seguindo-se os demais trâmites para a elaboração de novo auto de infração pela Câmara de Estado de Transportes desta Agetransp.

**Art. 3º** – Determinar a imediata publicação da presente Deliberação Interna.

**Art. 4º** – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

Murilo Leal  
Conselheiro-Presidente

Aline Paola C. B. C. de Almeida  
Conselheira

Carlos Correia  
Conselheiro

Vicente Loureiro  
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 17/05/2022, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Correia, Conselheiro**, em 18/05/2022, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Paola Correa Braga Camara de Almeida, Conselheira**, em 18/05/2022, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 20/05/2022, às 21:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **32813344** e o código CRC **C7BCD306**.

Referência: Processo nº E-22/008/224/2019

SEI nº 32813344

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: 2334-5600 - [www.agetransp.rj.gov.br](http://www.agetransp.rj.gov.br)

**CONCEDE** pensão por morte a **VITÓRIA NEVES GUIMARÃES DE DEUS**, no valor de R\$ 4.368,50, correspondente a cota de 29,76%, e a **SOFIA LOURENÇO GUIMARÃES DE DEUS**, no valor de R\$ 4.368,49, correspondente a cota de 29,76%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, e a **MARIA JOSE DA ROCHA DANTAS**, no valor de R\$ 5.940,00, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 17 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 28/03/2022, conforme Processo nº SEI-140001/012111/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a **EDILCÉIA DUARTE CARNEIRO**, no valor de R\$ 2.050,80, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso II, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 17/01/2022, conforme Processo nº SEI-140001/003283/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a **ÂNGELA MARIA MACHADO THOMAZ**, no valor de R\$ 2.851,18, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 18/02/2022, conforme Processo nº SEI-140001/009779/2022.

**CONCEDE** pensão por morte a **RICARDINA ALVES DE SOUZA**, no valor de R\$ 1.100,00, correspondente a cota de 100,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, CRFB/1988, combinado com o art. 29 da Lei nº 285/1979, alterado pela Lei nº 3.189/1999, com efeitos a contar de 01/09/2021, conforme Processo nº SEI-040157/004157/2021.

Contrato	Objeto	Fiscal (Presidente)	Fiscal	Fiscal
Contrato nº 002/2022	LICENCIAMENTO DE USO DO BANCO DE DADOS FGVDADOSZ	André Miguel Bernardo ID 51071533	Wallace Almeida dos Santos ID 4186034-9	Rosana Julião ID 20494270

**Art. 2º** - Ficam designados os servidores Fábio Cortês do Nascimento, ID: 061776629, como Gestor e Luis Claudio Martinez Mesquita, ID: 51063425, como Gestor Substituto do contrato discriminado no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2022

**RAFAEL CARVALHO DE MENEZES**  
 Conselheiro-Presidente

Id: 2394787

**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 23.05.2022**

**NOMEAR FELIPE DIAS FEIJÓ**, para exercer o cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, em vaga anteriormente ocupada por Eduardo Nunes Amarante, ID Funcional nº 51232286. Processo nº SEI-220007/002781/2021.

Id: 2395012

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 19/05/2022**

**EXONERA**, a pedido, **GUILHERME DE PINHO ALONSO**, ID Funcional nº 5716004, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000459/2022.

Id: 2394802

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 18/05/2022**

**EXONERA**, a pedido, **EDUARDO SALES RIBEIRO SOARES**, ID Funcional nº 50234811, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS8, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000434/2022.

**EXONERA**, a pedido, **PEDRO HELMER DE CAMPOS BARBOSA**, ID Funcional nº 50235796, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000433/2022.

**EXONERA**, a pedido, **MARCOS PINTO CORREIA GOMES**, ID Funcional nº 50937707, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000429/2022.

**EXONERA**, a pedido, **RONDINEI COSTA SERAFIM**, ID Funcional nº 51021145, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000438/2022.

Id: 2394803

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 18/05/2022**

**EXONERA**, a pedido, **ELIANE NASCIMENTO PINHEIRO**, ID Funcional nº 19020643, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. SEI-220008/000428/2022

**EXONERA**, a pedido, **MARCO AURELIO MILETO**, ID Funcional nº 51021250, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000432/2022

**EXONERA**, a pedido, **RENATA SIMONATO RIBEIRO DE ABREU**, ID Funcional nº 41997140, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Regula-

**CONCEDE** pensão por morte a **ELAINE PEREIRA DE SOUZA**, no valor de R\$ 4.538,17, correspondente a cota de 50,00%, e a **ROSÂNGELA DE ANDRADE SOUZA**, no valor de R\$ 4.538,16, correspondente a cota de 50,00%, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, CRFB/1988, combinado com o art. 14 da Lei nº 5.260/2008, com efeitos a contar de 02/06/2021, conforme Processo nº SEI-140001/037048/2021.

Id: 2394906

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIRETORIA DE SEGURIDADE**
**ATO DO DIRETOR DE 20/05/2022**

**APOSENTA**, a pedido, **FRANCISCO CARLOS PEREIRA MANOEL, ANALISTA DA FAZENDA ESTADUAL**, ID 19481683/1, do ADMINISTRADORIA DIRETA DO GOVERNO DO ESTADO RJ, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, fixando os proventos com validade a partir de 27/04/2022. Proc. nº PD-04/147.108/2022. Proc. nº SEI-040161/011405/2020.

**FIXA** os proventos do servidor acima qualificado a contar de 27/04/2022 tendo por base a última remuneração integral do cargo efetivo do servidor e sendo reajustado pela paridade. Discriminação das parcelas:  
 1508 - REG ESP DE TRAB DA ADM FAZ SEF - R\$ 7.997,45  
 2 - PROVENTO - R\$ 2.441,54  
 100 - TRIENIO - 60.0% - R\$ 6.263,39

Id: 2394849

dora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000435/2022

**EXONERA**, a pedido, **GISELE ARAUJO DA SILVA**, ID Funcional nº 50234846, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000436/2022

**EXONERA**, a pedido, **CLARISSA ROCHA LUIPI**, ID Funcional nº 50239481, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000437/2022.

Id: 2394804

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATOS DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE DE 19/05/2022**

**EXONERA**, a pedido, **CARLA SEGUIR SCHEER**, ID Funcional nº 50926276, do cargo em comissão de Assessor de Conselheiro, símbolo DG, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000453/2022

**EXONERA**, a pedido, **DEA ARAUJO DE AZEREDO**, ID Funcional nº 50962132, do cargo em comissão de Assessor, símbolo DAS8, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000454/2022

**EXONERA**, a pedido, **LIVIA MENEZES ALEXIM SOARES**, ID Funcional nº 50958550, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000455/2022

**EXONERA**, a pedido, **RAFFAELA ALMEIDA FERNANDES**, ID Funcional nº 50962132, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000456/2022

**EXONERA**, a pedido, **ANDRÉ SANTOS DE LIMA**, ID Funcional nº 50874250, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000457/2022.

**EXONERA**, a pedido, **FILIPE DA SILVA FILIPUS**, ID Funcional nº 51020980, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS 6, com efeitos a contar de 23/05/2022, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-220008/000458/2022.

Id: 2394805

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATOS DO CONSELHO-DIRETOR**
**DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 015 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO - CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO PARCIAL - TEMPESTIVIDADE - IMPROCEDÊNCIA DO PLEITO PARA DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO COM A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MULTA TENDO POR REFERÊNCIA A DATA DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório SEI nº E-22/008/224/2019, com fundamento no Parecer nº 98/2021/AGETRANSP/PGA, acolheu as propostas apresentadas pela Conselheira Aline Almeida conforme CI AGETRANSP/CD-AA nº 194/2022 e, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 4ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 11/05/2022,

**DELIBERA por:**

**Art. 1º** - Conhecer a Impugnação ao Auto de Infração nº 003/CATRA/2021, apresentada pela Concessionária SuperVia por meio do documento SEI 15379525, eis que cabível e tempestiva e, no mérito, julgar totalmente improcedente.

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais**
**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**
**AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE**
**PORTARIA AGENERSA Nº 733 DE 20 DE MAIO DE 2022**
**DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, no uso das atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo nº SEI-220007/003251/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos contratuais abaixo relacionados:

**Art. 2º** - Determinar a remessa dos autos à Superintendência Financeira para atualização do crédito, a partir de 19 de dezembro de 2020, nos termos do que dispõe o art. 4º, § 1º, da Resolução AGETRANSP nº 47, seguindo-se os demais trâmites para a elaboração de novo auto de infração pela Câmara de Estado de Transportes desta AGETRANSP.

**Art. 3º** - Determinar a imediata publicação da presente Deliberação Interna.

**Art. 4º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

**MURILO LEAL**  
 Conselheiro-Presidente

**ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA**  
 Conselheira

**CARLOS CORREIA**  
 Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
 Conselheiro

Id: 2394886

**DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 016 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A - METRO RIO - IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO - CONHECIMENTO E TEMPESTIVIDADE - DEFERIMENTO DO PLEITO DA CONCESSIONÁRIA - ATUALIZAÇÃO DO VALOR DA MULTA APLICADA E LAVRATURA DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO COM A RETIFICAÇÃO DA NUMERAÇÃO DO BOLETIM DE OCORRÊNCIA.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório nº SEI-E-12/004.051/2015, com fundamento na manifestação apresentada pela Conselheira Relatora Aline Almeida conforme CI AGETRANSP/CD-AA SEI nº 94/2022, acompanhada pelo Conselheiro Murilo Leal conforme CI AGETRANSP/CD-ML nº 109/2022 em razão do pedido de vista formulado pelo Conselheiro Murilo Leal na 4ª Reunião Interna Ordinária de 2022, por unanimidade dos Conselheiros presentes na 4ª Reunião Interna Extraordinária, realizada em 11/05/2022,

**DELIBERA por:**

**Art. 1º** - Conhecer a Impugnação ao Auto de Infração nº 003/CATRA/2022 (28129999), apresentada pela Concessionária Metrô Rio por meio da Carta 09-CR-022-ENV-0048 (SEI nº 28129999), eis que cabível e tempestiva e, no mérito, deferir o pleito da Concessionária.

**Art. 2º** - Determinar a remessa dos autos à Superintendência Financeira para atualização do valor da multa aplicada;

**Art. 3º** - Determinar à remessa do processo à Câmara de Transportes e Rodovias, para a imediata expedição de Auto de Infração, com a retificação da numeração do Boletim de Registro de Verificação de Deficiência Técnica, de "006" para "0061", item 10.1 e

**Art. 4º** - Determinar a imediata publicação da presente Deliberação Interna.

**Art. 5º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

**MURILO LEAL**  
 Conselheiro-Presidente

**ALINE PAOLA C. B. C. DE ALMEIDA**  
 Conselheira

**CARLOS CORREIA**  
 Conselheiro

**VICENTE LOUREIRO**  
 Conselheiro

Id: 2394887

**DELIBERAÇÃO INTERNA CODIR Nº 017 DE 11 DE MAIO DE 2022**

**SUPERVIA - CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S/A - IMPUGNAÇÃO AO AUTO DE INFRAÇÃO - CONHECIMENTO E ACOLHIMENTO PARCIAL - TEMPESTIVIDADE - PROCEDÊNCIA DO PLEITO PARA DETERMINAR A CONFERÊNCIA DO CÁLCULO DO VALOR DA MULTA - EXPEDIÇÃO DE NOVO AUTO DE INFRAÇÃO CONDICIONADA.**

**O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e regimentais, considerando o que consta dos autos do Processo Regulatório SEI nº E-12/004.214/2018, com fundamento no Parecer nº 65/2021/AGETRANSP/PGA, acolheu as propostas apresentadas pelo Conselheiro Relator Murilo Leal conforme CI